

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA GESTÃO

(Art. 10º da Instrução Normativa nº 144/2018 TCE)

FUNDO PARANÁ

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Circunstanciado da Gestão do Fundo Paraná relativo ao exercício de 2018 apresenta, dentre outros aspectos, a destinação dos recursos do Fundo Paraná, para apoio aos programas/projetos do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I do Estado do Paraná. A Unidade Gestora do Fundo – UGF/SETI desempenha o papel de Gestora do Fundo Paraná, atendendo ao disposto na Resolução nº 037/03/SETI.

1. FUNDO PARANÁ

1.1. POLÍTICAS E DIRETRIZES

Art. 205 da Constituição Estadual

“O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerido por órgão específico com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei”.

Lei Estadual nº 12.020/1998, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/2006

Criada em 1998 e alterada em 2006 a fim de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná por meio do financiamento de programas e projetos de pesquisas institucionais.

Art. 57 da Lei Estadual nº 18.573/2015

Criada em 2015 determina que a distribuição dos recursos estabelecida nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 3º da Lei Estadual nº 12.020/1998, poderá ser alterada por ato do Poder Executivo até o limite de 0,5 (meio) ponto percentual.

Art. 1º Decreto Estadual nº 3060/2015

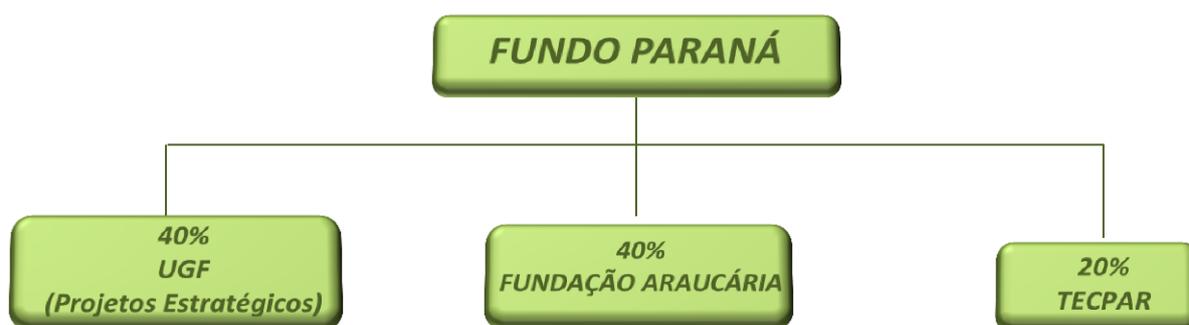
Regulamenta a Lei nº 18.573/2015 e dispõe que a distribuição de recursos estabelecida nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 3.º da Lei Estadual nº 12.020/1998, passa a obedecer aos seguintes percentuais:

I – 0,5% (zero vírgula cinco por cento), no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ;

II – 1,5% (um vírgula cinco por cento) para financiar pesquisas nas Instituições de Pesquisa do Estado do Paraná, IAPAR, Universidades Estaduais e TECPAR, devendo o percentual de cada uma das entidades ser definido pelo CCT PARANÁ e aprovadas pelo Governador do Estado.

Os demais artigos da Lei Estadual nº 12.020/1998 não foram alterados, a saber:

- **Art. 4º:** Quanto à destinação dos recursos, “Os recursos do FUNDO PARANÁ serão destinados exclusivamente a projetos e programas vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná”.
- **Art. 5º, I, II, III:** A aplicação dos recursos constituídos do Fundo:



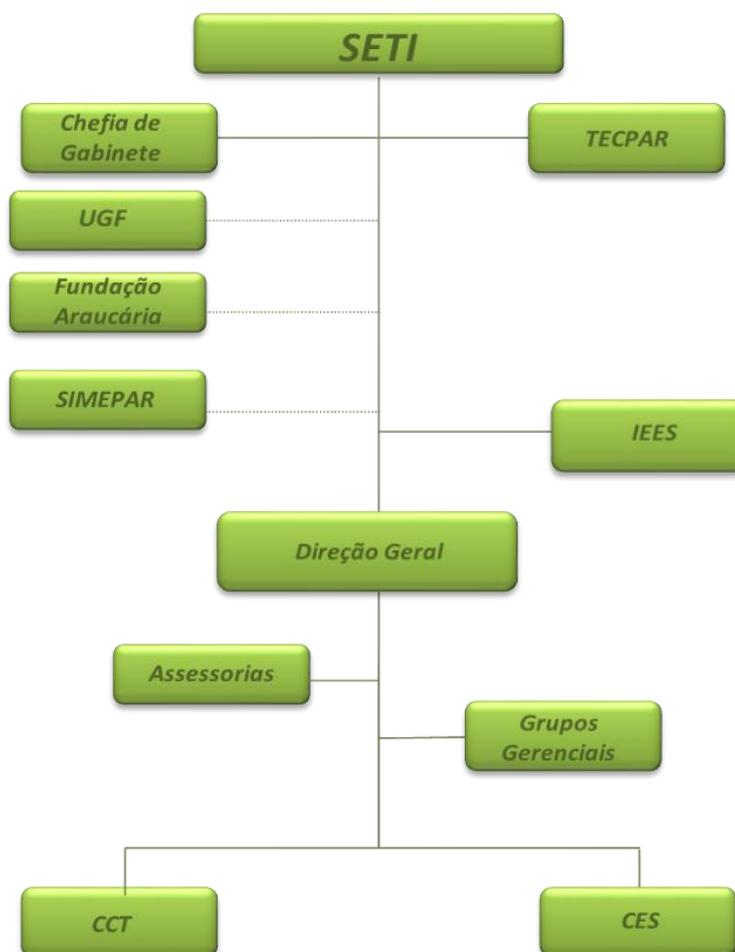
1.2 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

De acordo com a Lei nº 12.020/1998 alterada pela Lei nº 15.123/2006, e conforme disposto na Resolução SETI Nº 037/03, a gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, instituída junto ao Gabinete do Secretário, na estrutura organizacional básica da referida Secretaria.

A SETI, órgão da Administração Direta do Governo, tem como principal atribuição coordenar as políticas e ações no âmbito da ciência, tecnologia e ensino superior no Paraná, e conta com a seguinte estrutura:

- A **Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF**, responsável pela aplicação e operacionalização dos recursos destinados a programas e projetos estratégicos do governo;
- A **Fundação Araucária**, entidade de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico e formação de recursos humanos do Estado;
- O **Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR**, cuja missão é contribuir com soluções inovadoras para o progresso técnico das atividades econômicas e melhoria da qualidade de vida da população;
- O **SIMEPAR** que tem por finalidade prover a sociedade de informações de natureza meteorológica, hidrológica e ambiental, bem como conceder, desenvolver e executar projetos de pesquisa científica e tecnológica, formação e capacitação profissional;

- O conjunto das Instituições de Ensino Superior - IEES, com sete (07) Universidades Estaduais localizadas no Estado do Paraná.



2. INVESTIMENTOS DO FUNDO PARANÁ – 2018

Em 2018, os recursos do Fundo Paraná foram utilizados exclusivamente para o desenvolvimento do Estado do Paraná, visando dotá-lo de competitividade científica e tecnológica, tendo sido aplicados nas áreas consideradas prioritárias pelo CCT-PR, quais sejam:

ÁREAS PRIORITÁRIAS

2018

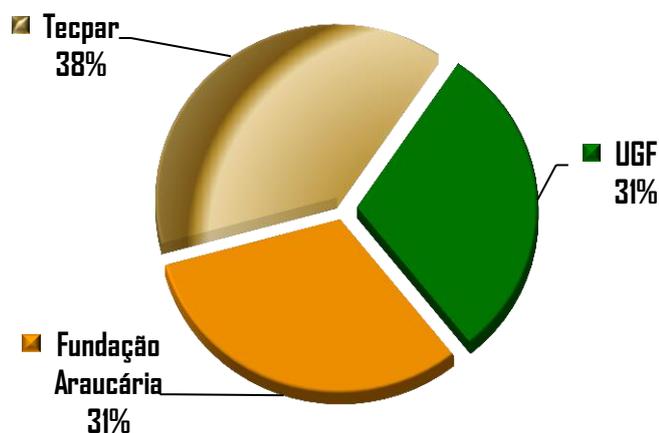


Em 2018, a Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, vinculada a SETI, no cumprimento de seu papel como unidade responsável pela gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná, planejou a distribuição destes valores considerando inicialmente o orçamento de R\$ 65.555.804,00, a este valor seriam acrescidos R\$ 2.161.180,00 referentes aos 3% da Gestão Administrativa da UGF e R\$ 4.322.360,00 referentes a Encargos Especiais, totalizando **R\$ 72.039.344,00**. Entretanto, após o ajuste orçamentário de **(R\$ 51.823.207,00)** feito pela SEFA/COP, e Superávit Financeiro no valor de **R\$ 8.758.739,00** o valor do orçamento programado resultou em **R\$ 132.621.290,00**, conforme detalhado na tabela a seguir.

Composição Orçamentária		R\$	Programado	Contingenciado	Executado	Em Programação	Saldo	%						
1	ORÇAMENTO INICIAL	65.555.804												
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF	2.161.180												
3	ENCARGOS ESPECIAIS	4.322.360												
ORÇAMENTO INICIAL (0,5%)		72.039.344												
4	AJUSTE ORÇAMENTÁRIO - SEFA/COP	51.823.207												
4.1	SUPERÁVIT FINANCEIRO (7.5 + 8.2 + 9.3)	8.758.739												
ORÇAMENTO PROGRAMADO		132.621.290												
5	GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF (3%)	2.161.180							132.187	0	132.070	0	117	100%
5.1	REMANEJAMENTO UGF	-2.028.993												
6	ENCARGOS ESPECIAIS (6%)	4.322.360							3.286.885	0	3.286.885	0	0	100%
6.1	REMANEJAMENTO UGF	-1.035.475												
7	PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF (40%)	26.222.323												
7.1	AJUSTE ORÇAMENTÁRIO - SEFA/COP	14.423.207												
7.2	REMANEJAMENTO - ENCARGOS ESPECIAIS	1.035.475												
7.3	REMANEJAMENTO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.028.993							38.525.621	0	38.525.621	0	0	100%
7.4	REMANEJAMENTO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	-10.969.254												
7.5	REMANEJAMENTO - TECPAR	2.281.382												
7.6	SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.503.495												
8	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (40%)	26.222.321												
8.1	REMANEJAMENTO UGF	10.969.254							40.695.071	0	40.695.071	0	0	100%
8.2	SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.503.496												
9	TECPAR (20%)	13.111.161												
9.1	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37.400.000							49.981.527	0	49.981.527	0	0	100%
9.2	REMANEJAMENTO UGF	-2.281.382												
9.3	SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.751.748												
TOTAL GERAL:		132.621.290	132.621.290	0	132.621.174	0	117	100%						

Gráfico 1. Dotação Orçamentária do Fundo Paraná – 2018

Base: R\$132.621.290



Em 2018, a Política de Aplicação dos Recursos do Fundo Paraná atendeu às determinações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia quanto à correta utilização dos recursos para o desenvolvimento do Estado do Paraná.

Tabela 2. Valores do Fundo Paraná Executados até 31/12/2018

Unidade Fomento	Programado	Executado	Em Programação	Saldo	Execução
Gestão Adm (3%)	132.187	132.070	0	117	100%
Encargos Especiais (6%)	3.286.885	3.286.885	0	0	100%
UGF	38.525.621	38.525.621	0	0	100%
Fundação Araucária	40.695.071	40.695.071	0	0	100%
TECPAR	49.981.527	49.981.527	0	0	100%
TOTAL	132.621.290	132.621.174	0	117	100%

No exercício de 2018 dos **R\$ 132.621.290** (Cento e trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais) programados para serem aplicados foram executados **R\$ 132.621.174** (Cento e trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais).

2.1. INVESTIMENTOS DA UGF (Projetos Estratégicos) - 2018

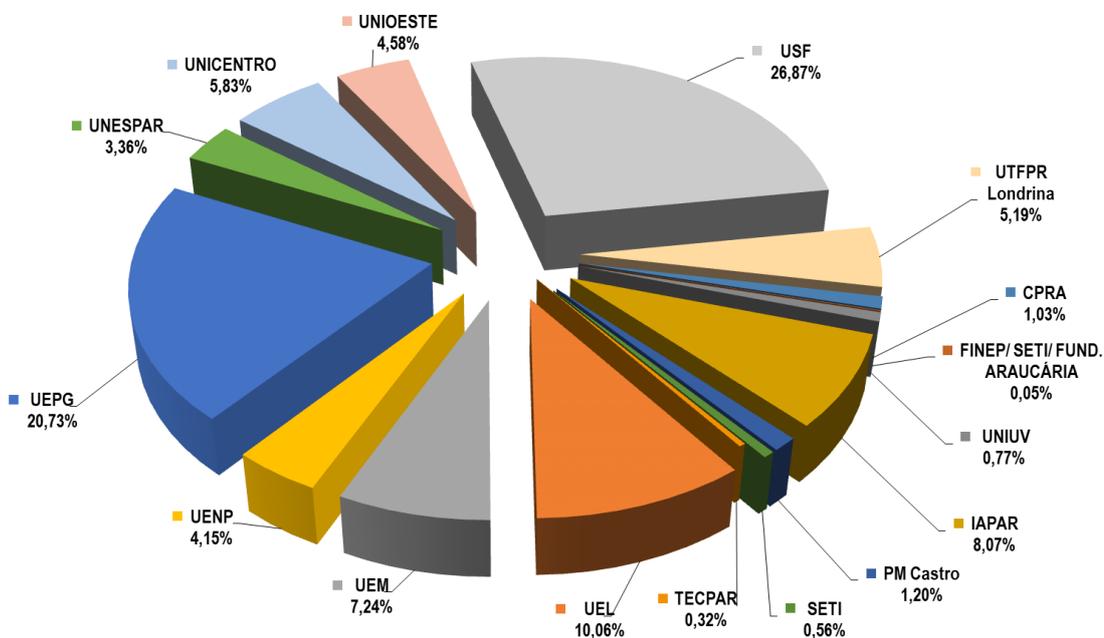
Em 2018, a UGF – Unidade Gestora do Fundo Paraná, unidade vinculada à SETI, com a finalidade de operacionalizar o Fundo Paraná, executou **R\$ 38.525.621** no **PROGRAMA PARANÁ INOVADOR** - que tem como objetivo acelerar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado por meio do fortalecimento da tríplice hélice; Governo, Academia e Setor Produtivo. Deste valor, foram executados: **R\$28.173.334** em PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO e **R\$10.352.287** no PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – USF, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.643/2010.

A) Distribuição dos Recursos por Instituições Tomadoras:

Tabela 3. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Instituição Tomadora - 2018.

Instituição	Executado 2018	%
CPRA	396.895	1,03%
FINEP/FA/SETI	20.100	0,05%
IAPAR	3.107.683	8,07%
SETI	217.184	0,56%
TECPAR	123.286	0,32%
UEL	3.874.916	10,06%
UEM	2.787.621	7,24%
UENP	1.600.684	4,15%
UEPG	7.988.182	20,73%
UNESPAR	1.292.852	3,36%
UNICENTRO	2.244.600	5,83%
UNIOESTE	1.763.022	4,58%
UNIUV	295.750	0,77%
UTFPR - Londrina	2.000.000	5,19%
PM CASTRO	460.560	1,20%
USF	10.352.287	26,87%
TOTAL	38.525.621	100,00%

Gráfico 3. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Instituições - 2018.
Base: R\$ 38.525.621

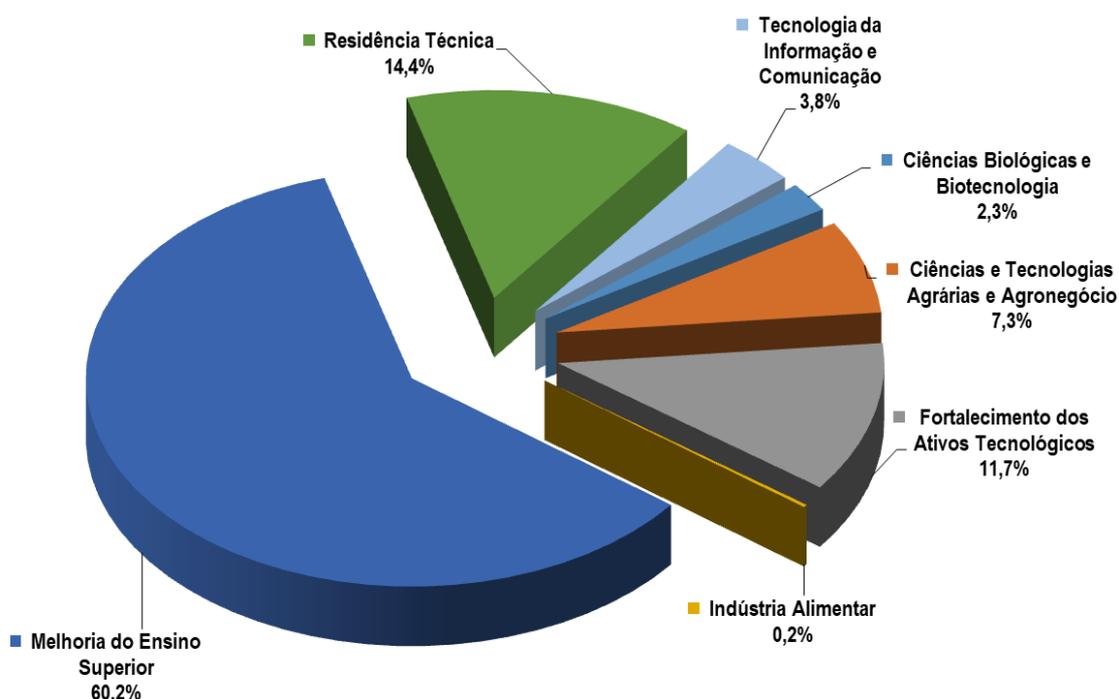


B) Distribuição dos Recursos por Área Prioritária:

Tabela 4. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Área Prioritária - 2018.

Área Prioritária	Executado	
	Valor	%
Ciências Biológicas e Biotecnologia	886.702	2,30%
Ciências e Tecnologias Agrárias	2.798.773	7,3%
Fortalecimento dos Ativos Tecnológicos	4.514.977	11,7%
Indústria Alimentar	83.231	0,2%
Melhoria do Ensino Superior	23.223.792	60,3%
Residência Técnica	5.551.666	14,4%
Tecnologia da Informação e Comunicação	1.466.480	3,8%
TOTAL	38.525.621	100,0%

Gráfico 4. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Área Prioritária - 2018.
Base: R\$ 38.525.621



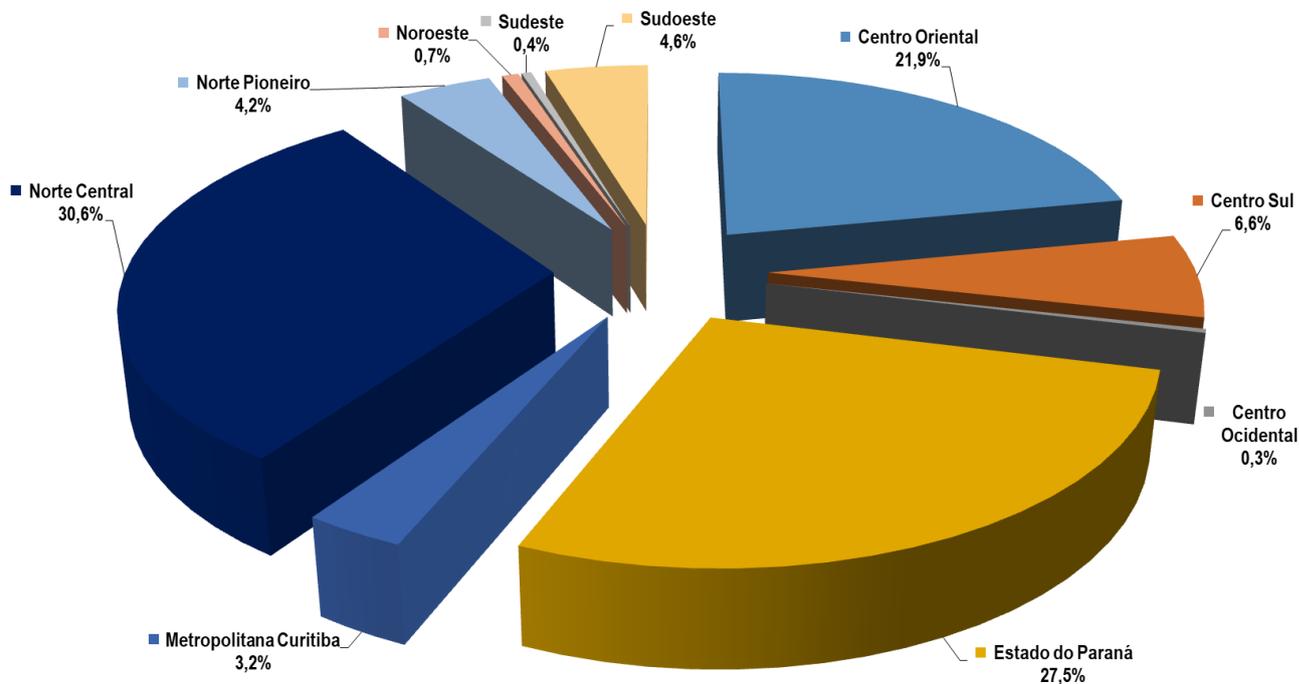
Em 2018, de quinze (15) Áreas Prioritárias aprovadas pelo CCT PARANÁ para receberem apoio financeiro do Fundo Paraná, sete (07) não foram contempladas: Mobilidade, Petróleo e Gás, Energias Renováveis, Ciências e Tecnologias Ambientais, Tecnologia Assistiva, Polos, Parques Tecnológicos e Outros Habitats de Inovação e Metalmeccânica, em função de não terem sido apresentadas propostas de projetos que se enquadrassem nas políticas definidas pelo CCT- PR.

C) Distribuição dos Recursos por Região:

Tabela 5. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Região - 2018.

Região	Executado	
	Valor	%
Centro Oriental	8.448.742	21,9%
Centro Sul	2.540.350	6,6%
Centro Ocidental	119.000	0,3%
Estado do Paraná	10.589.571	27,5%
Metropolitana Curitiba	1.240.989	3,2%
Norte Central	11.770.220	30,6%
Norte Pioneiro	1.600.684	4,2%
Noroeste	283.137	0,7%
Sudeste	169.906	0,4%
Sudoeste	1.763.022	4,6%
TOTAL	38.525.621	100,0%

Gráfico 5. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Região - 2018.
Base: R\$ 38.525.621



Dando continuidade ao processo de aprimoramento dos instrumentos de controle, a UGF adequou o Sistema de [Controle de Execução de Projetos – CEP](#), para recebimento do **Relatório Técnico Financeiro Virtual – 2018**, de todos os projetos estratégicos do Fundo Paraná.

Este procedimento é mais uma etapa para consolidação do CEP que, desde 2016, busca centralizar todas as informações dos projetos apoiados com recursos do Fundo Paraná, repassados por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO e Transferência Orçamentária. Neste Sistema, foram inseridas todas as informações dos projetos apoiados, como por exemplo: vigência, repasses, remanejamentos, termos aditivos, execução dos recursos, gestão patrimonial e agora, a submissão dos relatórios técnicos.

Em 2018, a UGF inaugurou sua nova “**Galeria de Projetos do Fundo Paraná**”, localizada no corredor do 2º andar do prédio da SETI, onde foram colocados na vitrine os principais projetos apoiados pela UGF, no período de 2009 a 2018, como forma de prestar contas e dar transparência à comunidade e órgãos de fiscalização, dos investimentos realizados.

CONCLUSÃO

No presente relatório procuramos sintetizar as principais realizações do FUNDO PARANÁ, por meio da sua Unidade Gestora destacando o Plano de Aplicação dos Recursos e Principais Realizações por meio de projetos, enquadrados nas áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/PR.

Dessa forma, queremos nos colocar à disposição desse Colendo Tribunal de Contas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Curitiba, 26 de abril de 2019.

LUIZ CEZAR KAWANO
Coordenador Geral da UGF

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado em Exercício